

Excelentíssimo(a) Sr(a). Pregoeiro(a),



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PCS-01.010922-SEAGRI.

A UZIMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., por seu representante legal adiante assinado, vem com o devido e costumeiro respeito interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a Decisão Administrativa que declarou a empresa N.F. CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME, CNPJ nº. 11.058.534/0001-95, como vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 do Pregão supracitado.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa N.F. CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME não pode ser considerada vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº. PCS-01.010922-SEAGRI devido a empresa Uzimetal Serviços e Locação Ltda. ainda ter de ser considerada licitante habilitada, devendo ser chamada após a inabilitação da licitante R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., CNPJ 40.560.312/0001-74. Outro aspecto é o fato da empresa N.F. CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME não ter demonstrado qualificação técnica mínima ao não apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando capacidade técnico-operacional, devendo ser inabilitada do certame.

QUANTO À INABILITAÇÃO DA EMPRESA UZIMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

A licitante N.F. CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME foi convocada a apresentar proposta reajustada e, em seguida, declarada vencedora para os Lotes 01, 02 e 03 do Pregão em questão após a licitante R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. descumprir a intimação para apresentação de proposta final no prazo estabelecido, as 16:56 do dia 18 de outubro de 2022. Contudo, a empresa Uzimetal Serviços e Locação Ltda. era a licitante classificada após a empresa R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., tendo sido erroneamente inabilitada dos referidos Lotes/Itens do certame. Seguem os fatos para corroborar esta afirmação. Informamos que os fatos descritos ocorreram no dia 18 de outubro de 2022.

ME a con proposta ao seus últimos lances ofertados, sugerindo redução nos valores apresentados, CONFIRMA? Concedo o prazo de 3 (três) minutos para resposta.'



“18/10/2022 16:59:32 - Em havendo contraproposta, CONVOCO o licitante remanescente na ordem de classificação N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇO TDA ME para no prazo Maximo de 02 (duas) horas, a inserção da proposta final no campo “documentos complementares” referente aos itens 01, 02, 03, em conformidade com o item 12.1 do edital, sob pena de desclassificação.”

Ressaltamos que o subitem citado no chat da plataforma quanto a negociação de proposta (subitem 9.4.1) não faz parte do Edital, ou de seus anexos, ocorrendo inexatidão da parte do(a) Sr(a). Pregoeiro(a). No caso, o subitem em questão é o 10.3.1, descrito abaixo.

10.3. Negociação da Proposta:

10.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

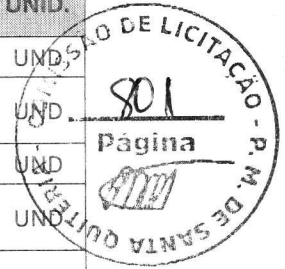
10.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

Diante do apresentado, é notório o disparate quanto à ordem de classificação das licitantes junto aos Itens 01, 02 e 03. A licitante UZIMETAL INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. em nenhum momento foi declarada inabilitada dos Itens 01 a 03, bem como a inabilitação dos Itens 04 a 09 não revoga suas condições de participação visto que a natureza de seus serviços é diferente.

A tabela abaixo descreve os itens licitados neste certame, onde os Itens 01 a 03 referem-se a serviços voltados a área de perfuração de poços tubulares profundos, e serviços complementares, enquanto os Itens 04 a 10 estão relacionados a serviços de manutenção de bombas submersas e motores elétricos. A seguir também apresentamos parte do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da licitante UZIMETAL INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., onde consta a atribuição para executar os serviços dos Itens 01 a 03.

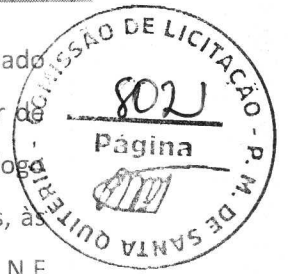
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.
1	PROSPECÇÃO GEOFÍSICA, UTILIZANDO O MÉTODO GEOFÍSICO;	UND
2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS COM ATÉ 100 METROS DE PROFUNDIDADE;	UND
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS COM TESTE DE VAZÃO;	UND
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO PROFUNDO - 4R3-4;	UND
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO PROFUNDO - 4R3-9;	UND
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO PROFUNDO - 4R3-12;	UND
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 0,5CV A 1,0CV;	UND
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 1,5CV A 5,0CV;	UND
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DE 6,0CV A 10,0CV;	UND
10	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR BOMBA EM POÇO PROFUNDO.	UND



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.460.486/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 11/02/1992	
NOME EMPRESARIAL UZIMETAL - INDUSTRIA CONSTRUCAO COMERCIO E LOCACAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UZIMETAL SERVICOS E LOCACAO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	

Após a convocação de proposta para a licitante N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME, um dos responsáveis técnicos da licitante UZIMETAL INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. inicia contato com o suporte da plataforma Banco Nacional de Compras (BNC), que hospeda o certame em questão, pois se supõe um erro no sistema da plataforma ao desconsiderar sua condição de habilitação.

Durante este contato, registrado sob o protocolo de atendimento de nº. 810812, é informado que aparentemente não há erro do sistema e se sugere comunicação direta com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. O responsável técnico citado, Geólogo Cecílio Aguiar Rosa Júnior, CREA RNP 0611450240, envia e-mail para o Setor de Licitações, às 16:53 do dia 18 de outubro de 2022, afim de sanar o equívoco, porém a licitante N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME é declarada vencedora e a sessão do certame é encerrada.



 Cecílio Júnior <cecilioaguiarj@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PCS-01.010922-SEAGRI
3 mensagens

Cecílio Júnior <cecilioaguiarj@gmail.com> 18 de outubro de 2022 16:53
Para: licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br <licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Sou Cecílio Aguiar, geólogo e responsável técnico da empresa Uzimetal Serviços e Locação Ltda., CNPJ 41.460.486/0001-28.

A empresa Uzimetal Serviços e Locação Ltda. foi inabilitada para participação dos lotes 04 a 09, contudo consta na plataforma erroneamente que a empresa está inabilitada nos lotes 01, 02 e 03. Solicitamos que este fato seja reajustado durante o andamento do pregão eletrônico citado.

Atenciosamente,

Cecílio Aguiar
Geólogo - Responsável Técnico
CREA RNP 061145024-0
Contato: (85) 989.042.097

licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br <licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br> 19 de outubro de 2022 08:37
Para: Cecílio Júnior <cecilioaguiarj@gmail.com>

Bom dia,

Sr. Licitante, seu questionamento será respondido, em breve.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

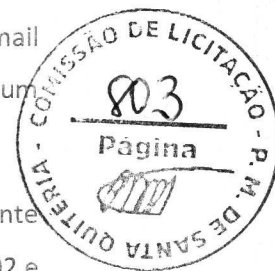
Cecílio Júnior <cecilioaguiarj@gmail.com> 19 de outubro de 2022 08:47
Para: EVANDRO FARIAS <uzimetal@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

“18/10/2022 17:15:37 - Por fim, recebido as propostas finais em “documentos complementares” no prazo estabelecido, declaro o Licitante N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA ME vencedor dos itens: 01, 02, 03 e 10 do presente certame. Restando Fracassado os itens: 04 a 09.”

“18/10/2022 17:17:25 - Não havendo mais nada a constar, declaro encerrada a sessão. Obrigado a todos!”

Salientamos que o Setor de Licitações enviou resposta ao e-mail informando que o "questionamento será respondido em breve.", conforme apresentado no espelho do e-mail demonstrado pela imagem acima, entretanto até a confecção deste documento, nenhum parecer foi manifestado.



Em síntese, visto os fatos e provas apresentados, é evidente o equívoco em considerar a licitante UZIMETAL INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. inabilitada do Itens 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº PCS-01.010922-SEAGRI, devendo ser revogada a declaração de vencedora da licitante N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME.

QUANTO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME.

O item 12.5 do Edital apresenta as condições de habilitação quanto à Qualificação Técnica de licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. PCS-01.010922-SEAGRI. O subitem 12.5.1 exige que sejam apresentados atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a execução dos serviços de características semelhantes ao objeto deste certame.

12.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.5.1.1. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza as informações relacionadas aos serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;

12.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato;

Os documentos apresentados pela licitante N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME consistem em 03 (três) Certidões de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado, contudo não foi apresentado nenhum Atestado de Capacidade Técnica. Anexo as estas CAT's, estão presentes Laudos Técnicos de profissionais que atestam os serviços realizados, porém segundo a alínea "e" do art. 01 da Resolução nº. 345, de 27 de julho de 1990, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), o Laudo Técnico é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente.

Deste modo, os laudos apresentados não configuram Atestados de Capacidade Técnica, que são condição editalícia incontestável para Qualificação Técnica deste certame e a licitante N.F

CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME não apresentou tal documento, devendo ser sumariamente inabilitada do atual processo licitatório.



CONCLUSÕES

Diante dos fatos, é indubitável a compreensão que a declaração de vencedora do certame para a empresa N.F CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA. ME, CNPJ nº. 11.058.534/0001-95, deve ser revogada, bem como esta deverá ser inabilitada devido descumprimento dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº PCS-01.010922-SEAGRI quanto a Qualificação Técnica, ao não apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para executar os serviços do objeto deste processo licitatório.

Solicitamos, então, a reabertura da sessão do Pregão e convocação de proposta readequada para a licitante UZIMETAL INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ 41.460.486/0001-28.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2022.

UZIMETAL
Serviço e Locação

ANTONIO
EVANDRO
FARIAS:1139492730
4

Antônio Evandro Farias

Sócio-Diretor

Uzimetal Serviços e Locações Ltda.

CNPJ: 41.460.486/0001-28